



Projeto de Lei nº 2.744/2022

de 01 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.04.122.0020.2.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.04.15.451.0060.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
06.01.12.365.0110.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (FR 0031)	2.100,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 0040)	30.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 4511)	91.950,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 4511)	22.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (FR 4511)	5.000,00
07.01.10.301.0190.2.040	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (FR 4511)	1.050,00
09.02.20.606.0260.2.058	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	8.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação do recurso 001 – livre, considerando a tendência do exercício, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais); o excesso de arrecadação do recurso vinculado 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo – Portaria FNS nº 331/2022 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e a redução orçamentária no valor de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.15.452.0060.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.01.12.365.0110.2.065	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.100,00



		PESSOAL CIVIL (FR 0031)	
06.03.23.695.0170.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.02.20.608.0260.2.059	3.3.90.62.00.00.00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	8.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.744/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar com, reforço de dotações orçamentárias, visando a instalação de câmeras de videomonitoramento junto ao Parque de Máquinas e Secretaria Municipal de Obras; realização de pavimentação asfáltica de parte da Rua Bom Retiro e arredores; além de otimização de despesas com folha de pagamento na Escola Educação Infantil e Unidade Básica de Saúde; material para manutenção da Unidade Básica de Saúde e despesas com a realização e implementação do Programa Municipal de Incentivo a Proteção de Nascentes e Vertentes

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal